



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**CIRCULAR Nº 22 /2008**

**Aos Senhores Serventuários da Justiça**


Prezado(a) Senhor(a);

Considerando a existência de inúmeras consultas dirigidas ao Vice-Corregedor Geral da Justiça acerca da procedência dos selos de fiscalização e, bem assim, a constatação de possíveis fraudes ocorridas em reconhecimentos de assinaturas, mediante a utilização de carimbos inexistentes nas Serventias, principalmente em Documentos Únicos de Transferência – DUTs, o Núcleo IV, da Corregedoria-Geral da Justiça **RECOMENDA:**

- a) redobrar a atenção na autenticação de assinaturas; e
- b) em havendo qualquer suspeita sobre o ato, conferir o sinal público, bem como conferir a procedência do selo de fiscalização perante este Órgão pelo e-mail [cgjduviextra@tj.sc.gov.br](mailto:cgjduviextra@tj.sc.gov.br), ou através de ofício.

Cordialmente,

Florianópolis, 10 de abril de 2008.



**José Gaspar Rubick**  
**VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**